

CONTRATO PMG Nº 008/2019

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 008/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA A M P BARBOZA GÁS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Travessa Luis Rodolfo, s/n, Centro, Gameleira - PE, CEP nº 55530-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela **Srª. Célia Maria Coelho da Silva**, brasileira, viúva, Secretária de Assistência Social, portadora da Cédula de Identidade nº 4.817.241 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 266.079.724-20, residente na Rua Prefeito João Monteiro, Nº 32 – Bairro Nossa Senhora da Penha, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso de suas atribuições legais, , neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **A M P BARBOZA GÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.900.662/0001-67** estabelecida a Rua José Ermírio, nº 232, Bairro Centro, Gameleira-PE, CEP: 55.530-00, Telefone (81) 3522-9267 neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª **RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA**, (brasileiro, casado, comerciante), residente e domiciliado (a) na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 84, Bloco 00, casa 18, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, portador da carteira de identidade nº 1.878.125 expedida pela SSP/PE, CPF nº 225.068.104-04. Doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº051/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 034/2018, Ata de Registro de Preços nº 047/2018**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 24, Inciso V, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Aditivo tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	SECRETARIA	MARCA	QTD MENSAL	QTD ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL ANUAL
1	ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL, EM PLÁSTICO HIGIENIZADO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, FORNECIDO MEDIANTE TROCA DE VASILHANTE (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) GALÃO DE 20 LITROS.	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDE	IGARA	72	635	R\$ 5,50	R\$ 3.492,50
VALOR TOTAL							R\$ 3.492,50

VALOR TOTAL ANUAL R\$ 3.492,50 (três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 30 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMAS 08.122.0080.1324.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ 08.243.0087.2927.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.
MANUTENCAO DO PROGRAMA IDG-BOLSA FAMILIA 08.244.0085.2932.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.
MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS 08.244.0086.2941.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.
MANUTENCAO DO PROGRAMA CRAS 08.244.0087.2931.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 08.244.0087.2933.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS 08.244.0088.2937.0000 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 008/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

Célia Maria Coelho da Silva
CNPJ/MF nº 01.876.387/0001-07
Secretária de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

P/ CONTRATANTE

A M P BARBOZA GÁS
Resnaldo Abrahão da Silva Barboza
Procurador
CNPJ Nº 07.900.662/0001-67

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

